

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202608/0498

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Serviços Municipalizados

Organismo: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Qualquer

Área de Actuação: DIREÇÃO DELEGADA DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a cargo de direção superior do 1.º grau, previsto no artigo 2.º do Anexo I ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria (ROSM), publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2025, sob o Despacho n.º 15226/2025

Remuneração: 4184,17

Suplemento Mensal: 871.80 EUR

Conteúdo Funcional: As previstas no artigo 2.º, do Anexo I ao ROSM, publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2025, sob o Despacho n.º 15226/2025, sem prejuízo das previstas na legislação aplicável em vigor.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Administração Autárquica, Engenharia Civil, Administração Pública, Economia ou Gestão.

Perfil: Licenciatura concluída à data de abertura do concurso há pelo menos oito anos, com ou sem vínculo à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação

O júri do procedimento concursal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 27/04/2026, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 20/04/2026, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro – Professor do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Composição do Júri: Vogais efetivos: Helena Maria Coelho Rocha Terreiro Galha Silva Bártolo – Professora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; e Nuno Eduardo da Cruz Simões – Professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogal suplente: Tiago André Abreu, Professor do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria	1	Rua da Cooperativa, 2	Leiria	2410256 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: A - Os constantes no artigo 11º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.
Os constantes do n.º 3 do artigo 5.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série, n.º 155, de 12-08-2026 (Aviso Extrato n.º 20066/2026/2)

Apresentação de Candidaturas

Local: recrutamento@smas-leiria.pt

Formalização da Candidatura: A Formalização das candidaturas deve ser efetuada mediante preenchimento de formulário evolutivo disponível em: <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>. Podem ser igualmente formalizadas a partir do preenchimento de formulário tipo disponível em: <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>. Este formulário deve ser enviado, devidamente assinado, para o e-mail: recrutamento@smas-leiria.pt, nele devendo constar, identificação completa, residência, cargo a que se candidata, bem como o código da oferta de emprego na BEP ou a referência da publicação em Diário da República, incluindo ainda as habilitações literárias e a indicação das funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo onde o candidato se encontra provido. O email deve conter, sob pena de exclusão, um ficheiro em formato PDF por cada um dos documentos abaixo indicados, anexando todos os comprovativos exigidos:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, designadamente em cargos Dirigentes da Administração Pública ou noutros cargos de Direção;
- Declarações comprovativas da experiência profissional referida no ponto anterior;
- Cópia de certificados de Ações de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas, com referência à sua duração, com relevo para a área do cargo que se candidata;
- Cópia de certificados de formação académica complementar (pós-graduações; mestrados, etc.);
- Cópia de certificados de Cursos de Formação Específica para Alta Direção (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP), ou outros;
- Cópia do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos de Comunicações Públicas realizadas (ações de formação ou aulas lecionadas; Seminários ou Conferências em que tenha sido orador; Debates radiais ou televisivos; etc.);
- Declaração, no formulário de candidatura, de aceitação da carta de Missão, disponível em <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>;
- Declaração, no formulário de candidatura, de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo colocado a concurso.

Contacto: 244817300

Data de Publicação 2026-08-13

Data Limite: 2026-08-26

Observações Gerais: AVISO
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1.º GRAU - DIREÇÃO DELEGADA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na atual redação, faz-se público que, por deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria e da Câmara Municipal de Leiria, tomadas em reunião de 20 de março de 2026 e 20 de abril de 2026, respetivamente, e da Assembleia Municipal de Leiria, tomada em sessão de 27 de abril de 2026, foi determinada a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de DIREÇÃO DELEGADA DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a cargo de direção superior do 1.º grau, previsto no artigo 2.º do Anexo I ao Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria (ROSM), publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2025, sob o Despacho n.º 15226/2025, conforme quadro infra:

Cargo: Direção Delegada de Administração

Competências: As previstas no artigo 2.º, do Anexo I ao ROSM, publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 245, de 22 de dezembro de 2025, sob o Despacho n.º 15226/2025, sem prejuízo das previstas na legislação aplicável em vigor.

Requisitos formais de provimento e perfil exigidos: Licenciatura concluída à data de abertura do concurso há pelo menos oito anos, com ou sem vínculo à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções;

- Titularidade de Licenciatura, preferencialmente numa das seguintes áreas: Administração Autárquica, Engenharia Civil, Administração Pública, Economia ou Gestão.

Júri: O júri do procedimento concursal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 27/04/2026, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 20/04/2026, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro – Professor do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Vogais efetivos: Helena Maria Coelho Rocha Terreiro Galha Silva Bártolo – Professora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; e Nuno Eduardo da Cruz Simões – Professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogal suplente: Tiago André Abreu, Professor do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Remuneração: 4.184,17€

Suplemento mensal: 871,80€

Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação.

2 - A Formalização das candidaturas deve ser efetuada mediante preenchimento de formulário evolutivo disponível em: <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>.

Podem ser igualmente formalizadas a partir do preenchimento de formulário tipo disponível em: <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>. Este formulário deve ser enviado, devidamente assinado, para o e-mail: recrutamento@smas-leiria.pt, nele devendo constar, identificação completa, residência, cargo a que se candidata, bem como o código da oferta de emprego na BEP ou a referência da publicação em Diário da República, incluindo ainda as habilitações literárias e a indicação das funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo onde o candidato se encontra provido. O email deve conter, sob pena de exclusão, um ficheiro em formato PDF por cada um dos documentos abaixo indicados, anexando todos os comprovativos exigidos:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, designadamente em cargos Dirigentes da Administração Pública ou noutros cargos de Direção;
 - Declarações comprovativas da experiência profissional referida no ponto anterior;
 - Cópia de certificados de Ações de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas, com referência à sua duração, com relevo para a área do cargo que se candidata;
 - Cópia de certificados de formação académica complementar (pós-graduações; mestrados, etc);
 - Cópia de certificados de Cursos de Formação Específica para Alta Direção (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP), ou outros;
 - Cópia do certificado de habilitações literárias;
 - Comprovativos de Comunicações Públicas realizadas (ações de formação ou aulas lecionadas; Seminários ou Conferências em que tenha sido orador; Debates radiais ou televisivos; etc.);
 - Declaração, no formulário de candidatura, de aceitação da carta de Missão, disponível em <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>;
 - Declaração, no formulário de candidatura, de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo colocado a concurso.
- 2.1 - Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.
- 2.2 - A não apresentação da documentação supra, dentro do prazo, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

3 – PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGÍVEIS AOS CANDIDATOS AO CARGO

3.1 – Quanto às competências exigíveis aos candidatos:

- Orientação Estratégica; Orientação para resultados; Capacidade de Comunicação e Persuasão (ao nível de representação institucional); Capacidades de Liderança; Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação; Orientação para o cidadão e serviço público; Colaboração e Gestão de Recursos Humanos; Capacidade de Motivação; Experiência Profissional.

3.2 – Quanto à Experiência Profissional prévia:

- Experiência Profissional de pelo menos 6 anos em áreas relevantes para o cargo a prover ou relacionadas com a Administração Pública, seja em cargos dirigentes ou de gestão na Administração Pública, seja em cargos de direção fora da Administração Pública.

4 – Quanto aos Métodos de seleção:

4.1 – Aos candidatos que reúnam os requisitos de perfil e formais exigidos, serão aplicados os métodos de seleção de Avaliação Curricular (AC) e de Entrevista de Avaliação (EA).

4.2 – Os métodos de seleção serão implementados consecutivamente, em momentos diferentes, ocorrendo em primeiro lugar a AC a todos os candidatos habilitados (não excluídos após a análise de candidaturas) e, posteriormente, a EA aos candidatos que obtiverem uma nota igual ou superior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, sem prejuízo do disposto no ponto 4.5.2. do presente aviso.

4.3 - Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

4.4 – Avaliação Curricular

4.4.1 – A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo a ocupar.

4.4.2 – Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, os seguintes elementos: - Habilitação Académica de base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional em Cargos Dirigentes (EP); Formação Específica (FE) e Comunicação Pública (CP).

4.4.3 – A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [HA + (FP) + (EP \times 3) + (FE) + (CP)]$$

7

Em que:

4.4.3.1 - HA = Habilitação Académica de base – Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente procedimento numa das seguintes áreas: Administração Autárquica, Engenharia Civil, Administração Pública, Economia ou Gestão. Será classificada nos termos seguintes:

- Licenciatura em área de formação diferente da requerida (Bolonha ou Pós Bolonha) – 10 valores
- Licenciatura numa das áreas de formação pretendidas (Bolonha) – 14 valores;

- Licenciatura numa das áreas de formação pretendidas (Pré-Bolonha) ou Mestrado (pós Bolonha) – 16 valores;
 - Mestrado (pré Bolonha) com relevância para as funções a executar – 18 valores;
 - Doutoramento com relevância para as funções a executar – 20 valores.
- 4.4.3.1.1 - Por cada Pós-Graduação ou Curso de Especialização Tecnológica (CET) com relevância para a área do procedimento concursal acresce 1 valor, não podendo a classificação final exceder 20 valores.
- 4.4.3.2 - FP = Formação Profissional – Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal (conforme tipologia constante no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro). Será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento, nos termos seguintes:
- Sem formação profissional – 4 valores;
 - Com formação profissional:
 - < 120 horas – 10 valores;
 - > 120 horas e < 200 horas – 12 valores;
 - > 200 horas e < 350 horas – 16 valores;
 - > 350 horas e < 500 horas – 18 valores;
 - > 500 horas – 20 valores.
- Sendo que:
- Apenas será considerada a formação devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas.
 - Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados a duração é referida em dias, a cada dia corresponderão 6 horas de formação;
 - Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional cujos certificados, no que concerne à sua duração, não tenham referência a dias ou horas, serão consideradas 6 horas de formação;
 - Nas ações de formação ou aperfeiçoamento profissional em cujos certificados se verifique que o número de horas de duração da mesma é maior que o número de horas frequentadas ou assistidas, será considerado este último.
 - Neste parâmetro não são considerados Cursos de Pós-Graduação; Cursos de Especialização Tecnológica (CET) nem Cursos de Formação Específica de Alta Direção (Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP).
- 4.4.3.3 - EP = Experiência Profissional – Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em cargos dirigentes ou de gestão na Administração Pública ou cargos de Direção fora do âmbito da Administração Pública com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao cargo visado no presente procedimento. Cargos de mera Chefia operacional; técnica ou administrativa não serão valorizados. Será classificada nos termos seguintes:
- < 1 ano – 4 valores;
 - = 1 ano e < 3 anos – 12 valores;
 - = 3 anos e < 5 anos – 16 valores;
 - = 5 anos e < 8 anos – 18 valores;
 - = 8 anos – 20 valores.
- 4.4.3.4 - FE = Formação Específica – Este parâmetro refere-se à formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP. Será valorizada nos termos seguintes:
- Sem titularidade de qualquer curso de Alta Direção – 4 valores;
 - Titularidade de qualquer curso de Alta Direção, embora não direcionado para a Administração Pública – 14 valores;
 - Titularidade de um dos Cursos referidos ou equivalente (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP) - 17 valores;
 - Titularidade de um dos Cursos acima referidos ou equivalente + Seminário de Alta Direção – 20 valores.
- 4.4.3.5 - CP = Comunicação Pública – Este parâmetro refere-se ao desempenho, comprovado e efetivo, de funções em eventos em que o candidato tenha tido de utilizar a sua capacidade de comunicação e/ou argumentação oral/verbal para o atingimento de determinado desiderato perante vários interlocutores em simultâneo, pertencentes a um público-alvo. Serão contabilizadas, designadamente, Ações de Formação lecionadas; Seminários ou Conferências em que tenha sido orador; Debates radiais ou televisivos; ou outros desde que considerados pelo júri como cumprindo os pressupostos inerentes e sejam devidamente comprovados.
- Será classificada nos termos seguintes:
- 0 eventos – 4 valores;
 - = 1 evento e < 7 eventos – 12 valores;
 - = 7 eventos e < 15 eventos – 16 valores;
 - = 15 eventos e < 20 eventos – 18 valores;
 - = 20 eventos - 20 valores.
- 4.5 – Entrevista de Avaliação
- 4.5.1 – A Entrevista de Avaliação (EA) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e numa análise estruturada e aprofundada, a experiência profissional e informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas

essenciais para o exercício da função, através da descrição de comportamentos ocorridos em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

4.5.2 – Serão apenas submetidos à fase da entrevista de avaliação os 8 (oito) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que esta seja igual ou superior a 9,5 valores.

4.5.3 - A Entrevista de Avaliação incidirá sobre as seguintes competências: Orientação Estratégica; Orientação para resultados; Capacidade de Comunicação e Persuasão; Capacidades de Liderança; Capacidades de Gestão da Mudança e Inovação; Orientação para o Cidadão e Serviço Público; Colaboração e Gestão de Recursos Humanos; Capacidade de Motivação e Experiência Profissional.

4.5.4 - Por cada EA será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, as competências em avaliação e a classificação obtida em cada uma delas, e um parecer qualitativo sobre cada um dos candidatos.

4.5.5 – O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, em função do seu nível de presença demonstrado pelo candidato ao longo da entrevista, quer em resposta às questões que lhe forem colocadas; quer pelas atitudes e comportamentos demonstrados na EA, assumindo um dos seguintes parâmetros:

- Competência presente a um nível elevado – 20 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência é evidenciada de forma plena pelo candidato;
- Competência presente a bom nível – 16 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência é evidenciada a bom nível pelo candidato;
- Competência presente a um nível suficiente – 12 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência é evidenciada a um nível razoável pelo candidato;
- Competência presente a um nível reduzido – 8 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência é evidenciada a um nível reduzido pelo candidato;
- Competência Ausente – 4 valores, significando que, de acordo com a análise do júri, essa competência não é evidenciada pelo candidato.

4.5.7 - O resultado final da Entrevista de Avaliação será expresso numa escala de 0 a 20 valores e obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada uma das competências avaliadas.

4.5.8 – Cada entrevista terá uma duração aproximada de 30 minutos.

5 – O júri, após a conclusão da aplicação dos métodos de seleção previstos, elaborará uma proposta de designação indicando três candidatos ordenados por ordem alfabética, acompanhada da fundamentação relativa à escolha de cada um. A referida proposta será submetida ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, o qual, previamente à sua aprovação e caso assim o entenda, poderá realizar uma entrevista de avaliação aos candidatos.

Na sequência dessa diligência, o Conselho de Administração poderá, de forma fundamentada, designar qualquer um dos candidatos apresentados ou, em alternativa, aprovar a proposta de designação formulada pelo júri.

6 - O júri poderá considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado.

7 - A Formalização das candidaturas deve ser efetuada mediante o envio de email para recrutamento@smas-leiria.pt, acompanhado do formulário-tipo devidamente preenchido e assinado, disponível na página eletrónica dos SMAS de Leiria em <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>, nele devendo constar, identificação completa, residência, cargo a que se candidata, bem como o código da oferta de emprego na BEP ou a referência da publicação em Diário da República, incluindo ainda as habilitações literárias e a indicação das funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo onde o candidato se encontra provido. O email deve conter, sob pena de exclusão, um ficheiro em formato PDF por cada um dos documentos abaixo indicados, anexando todos os comprovativos exigidos:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, designadamente em cargos Dirigentes da Administração Pública ou noutros cargos de Direção;
- Declarações comprovativas da experiência profissional referida no ponto anterior;
- Cópia de certificados de Ações de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas, com referência à sua duração, com relevo para a área do cargo que se candidata;
- Cópia de certificados de formação académica complementar (pós-graduações; mestrados; etc.);
- Cópia de certificados de Cursos de Formação Específica para Alta Direção (GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP), ou outros;
- Cópia do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos de Comunicações Públicas realizadas (ações de formação ou aulas lecionadas; Seminários ou Conferências em que tenha sido orador; Debates radiais ou televisivos; etc.);
- Declaração, no formulário de candidatura, de aceitação da carta de Missão, disponível em <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>;
- Declaração, no formulário de candidatura, de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo colocado a concurso.

7.1 - Não são admitidas candidaturas em suporte de papel.

7.2 - A não apresentação da documentação supra, dentro do prazo, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

8 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19-A da referida Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a Carta de Missão inerente ao cargo de Direção Delegada de Administração encontra-se publicitada no site destes Serviços Municipalizados em

<https://smas-leiria.pt/recrutamento/>, e implica declaração de aceitação da mesma por parte dos candidatos, sob pena de não aceitação da candidatura.

9 - As Atas do júri serão afixadas na entrada principal do edifício dos Serviços Municipalizados de Leiria e disponibilizadas na sua página eletrónica em <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>, onde poderão ser consultadas.

9 - Nos termos do n.º 18 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

10 - A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

11 - Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, os SMAS de Leiria, enquanto entidade empregadora, promovem ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações Gerais: Todos os documentos relevantes para o presente procedimento concursal serão publicitados na página eletrónica dos SMAS de Leiria em <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>. Os Dados Pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do estritamente adequado, pertinente e limitado ao que for absolutamente necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

Leiria, 12 de agosto de 2026 – O Presidente do Conselho de Administração com competência delegada, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes.